

Contrato: N° 75/2022.

Processo: N° 28/2022.

DATA: 01/04/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito (RS), Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Acadrolí Mat. De Construção Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ nº 91.945.576/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Roger Dos Santos, residente na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF n.º 025.636.920-83, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para serem usados nas melhorias habitacionais e trabalhos realizados nas diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, de 08 de março de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, os seguintes produtos:

Empresa: ACADROLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	40.000,00	UN	TIJOLOS 6 FUIROS	CERAMICA TRES	0,72000	28.800,00
3	250,00	M3	AREIA GROSSA	GUERRA	168,00000	42.000,00
4	200,00	M3	AREIA MÉDIA	GUERRA	162,00000	32.400,00
5	3.000,00	SC	CIMENTO 50KG	VOTORAN	35,00000	105.000,00
10	150,00	PAR	LUVA GREEN VOLK TAMANHO G	GREEN VOLK	12,87000	1.930,50
11	300,00	UN	ARGAMASSA ACI 20 KG	INKOR	11,48000	3.444,00
12	200,00	UN	ARGAMASSA ACII 20 KG	INKOR	17,80000	3.560,00

13	400,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 1,22 X 0,50 MT	IMBRALITE	15,68000	6.272,00
14	400,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 2,13 X 0,50 MT	IMBRALITE	17,64000	7.056,00
15	400,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 2,44 X 0,50 MT	IMBRALITE	21,18000	8.472,00
16	100,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM DIMENSÃO 183X1,10MT	IMBRALITE	57,80000	5.780,00
17	100,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM DIMENSÃO DE 2,13 X 1,10 MT	IMBRALITE	62,72000	6.272,00
19	100,00	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM DIMENSÃO DE 2,44 X 1,10 MT	IMBRALITE	73,00000	7.300,00
20	100,00	PAR	CUMEEIRA TELHA 6 MM	IMBRALITE	46,50000	4.650,00
21	300,00	PAR	CUMEEIRA TELHA 4 MM	IMBRALITE	14,30000	4.290,00
25	20,00	UN	BACIA SANITÁRIA CAIXA ACOPLADA C/ ASSENTO	CELITE	367,00000	7.340,00
27	50,00	UN	CHUVEIRO PLÁSTICO 3 TEMPERATURAS	ZAGONEL	31,36000	1.568,00
29	150,00	UN	CANO PVC MARRON 25 MM BARRA DE 6 MT	KRONA	22,96000	3.444,00
30	50,00	UN	CANO PVC ESGOTO 40 MM BARRA DE 6 MT	KRONA	31,00000	1.550,00
35	30,00	UN	LUVA SIMPLES 50MM AGUA FRIA	KRONA	3,90000	117,00
36	30,00	UN	LUVA SIMPLES 40MM AGUA FRIA	KRONA	4,55000	136,50
37	30,00	UN	LUVA SIMPLES 32MM AGUA FRIA	KRONA	2,57000	77,10
43	80,00	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	KRONA	5,34000	427,20
44	80,00	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	KRONA	5,50000	440,00
45	80,00	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	KRONA	2,25000	180,00
46	80,00	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	KRONA	0,95000	76,00
47	200,00	UN	JOELHO PVC 90° 25 MM ÁGUA FRIA	KRONA	0,49000	98,00
49	50,00	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM	KRONA	8,00000	400,00
52	30,00	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 40 MM	KRONA	1,75000	52,50
53	100,00	UN	JOELHO PVC 45° 25 MM ÁGUA FRIA	KRONA	1,40000	140,00
55	50,00	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	KRONA	5,50000	275,00
56	50,00	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM	KRONA	5,50000	275,00
58	30,00	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 40 MM	KRONA	1,25000	37,50
59	200,00	UN	LUVA SIMPLES 25 MM ÁGUA FRIA	KRONA	0,70000	140,00
62	50,00	UN	JOELHO PVC 90° 50MM AGUA FRIA	KRONA	4,00000	200,00
66	30,00	UN	TEE ESGOTO 100 MM	KRONA	12,50000	375,00
77	75,00	UN	BORRACHA VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	6,36000	477,00
95	20,00	UN	ARCO DE SERRA 12" SEM LAMINA	CONEX	20,00000	400,00
102	30,00	UN	TORNEIRA SIMPLES PARA BACIA DO BANHEIRO	HERC	9,60000	288,00
103	50,00	UN	ALVENARITE 1L	TEDOX	4,80000	240,00

104	50,00	UN	COLA PVC 75 GR	GOLD BRASIL	4,70000	235,00
105	200,00	SC	CAL 20 KG HIDRATADO	ITABRANCA	11,76000	2.352,00
109	200,00	UN	FERRO BARRA 4.2MM BARRA 12MT	COSTA FERRO	14,00000	2.800,00
110	200,00	UN	FERRO 8MM (5/16) BARRA DE 12MTS	COSTA FERRO	40,00000	8.000,00
113	100,00	UN	FERRO 6.3 MM (1/4) BARRA DE 12MTS	COSTA FERRO	29,00000	2.900,00
116	50,00	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MM ROLO COM 25MTS	GOLD BRASIL	4,00000	200,00
118	1.000,00	M2	LONA PRETA	MAXILONA	0,90000	900,00
119	200,00	PAC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MMX300MM PRETA C/100	KALA	7,90000	1.580,00
124	100,00	UN	TRELIÇA H12 COMPRIMENTO DE 12MTS	ARCELORMITAL	170,00000	17.000,00
127	30,00	UN	ESPUMA ESPANSIVA COM APLICADOR 500ML	CHEMICOLO R	20,00000	600,00
132	30,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 30A	TRAMONTINA	16,50000	495,00
133	50,00	UN	PORTA METALICA ENTRADA C/ VIDRO 2,15 X 0,80MTS	MECAL	440,00000	22.000,00
135	30,00	UN	JANELA BANHEIRO METÁLICA BASCULANTE 60 X 40 CM	MECAL	92,00000	2.760,00
144	3,00	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5X14MM PACOTE COM 1000	BIGFER	40,00000	120,00
145	3,00	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5X30MM PACOTE COM 1000	BIGFER	75,00000	225,00
146	3,00	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5X40MM PACOTE COM 1000	BIGFER	90,00000	270,00
147	3,00	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4X50MM PACOTE COM 1000	BIGFER	125,00000	375,00
148	2,00	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 6X70MM PACOTE COM 1000	BIGFER	485,00000	970,00

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior, cobrará da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, o valor total de R\$ **349.762,30** (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais com trinta centavos), nos termos da proposta apresentada na referida licitação que se vincula na sua íntegra ao presente contrato.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O pagamento do objeto deste Contrato será em até 10 dias após o fornecimento conforme cronograma de pagamentos, mediante apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto.

Para o pagamento, objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

2057| 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1

2057| 33903044000000 - Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias | RV - 1
2044 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 20
2052 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 31
2092 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 20
2051 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 31
2057 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1
2027 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1
2112 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1100
2012 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 40
2141 | 33903024000000 - Material Destinado a Assistência Social | RV - 1

II - Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 dias após o envio do pedido, conforme determinado pelo setor de Compras do Município de Rodeio Bonito, em dia e horário de expediente.

- A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adquirir apenas parte bem como aditar o objeto deste contrato.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:

O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona- As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

Cláusula Décima – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato o Sr. Odacir Ampese, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Primeira- Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 01 de abril de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Acadrolí Mat. De Construção Ltda
CNPJ: 91.945.576/0001-87
CONTRATADA

Fiscal do Contrato
Odacir Ampese

TESTEMUNHAS: 1º..... 2º.....

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica